

TERMO DE REFERENCIA

Município de Itapiranga

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS E VENTILADORES INDUSTRIAIS, COM A INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA INSTALAÇÃO EM PREDIOS PÚBLICOS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente tem por objeto registro de preço para aquisição de climatizadores evaporativos e ventiladores industriais, com a instalação inclusa, para instalação em prédios públicos.

Os itens a serem adquiridos são:

Item	Objeto	Un	Qdade	Valor Unit.	Total
01	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO MÍNIMA DE 70.000M³/H, PARA ABERTURA DE PAREDE DE LADOS IGUAIS (QUADRADA), COM GABINETE A PROVA DE CORROSÃO, 06 PÁS COM MOTOR, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ALIMENTAÇÃO 220V MONOFÁSICO, COM CONTROLE REMOTO INDIVIDUAL E PAINEL DE CONTROLE TOUCH SCREEN, MÍNIMO 10 VELOCIDADES, COM PLACAS EVAPORATIVAS REMOVÍVEIS PROTEGIDAS POR VENEZIANAS, BOMBA DE ÁGUA COM MOTOR, COM FUNÇÃO DE DESCARTE AUTOMÁTICO DE ÁGUA, FUNÇÃO DE GRADE SWING, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. INSTALADO, INCLUINDO CORTES E REQUADROS NECESSÁRIOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS DE ALUZINCO OU ALVENARIAS, BEM COMO SERVIÇOS DE GUINDASTES SE NECESSÁRIO.	UNI	18	18.463,30	332.339,40
02	VENTILADOR INDUSTRIAL INSTALADO COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, COM DIÂMETRO DE 1M, 6 PÁS, FABRICADAS EM NYLON COM 40% DE FIBRA, MOTORIZAÇÃO DE 0,5 CV, VAZÃO DE 275M³/MIN VERSÃO MONOFÁSICO (220/254V) À 1200RPM, COM FREQUÊNCIA DE 60HZ, ALTURA DE 1M, PROFUNDIDADE DE 40CM, 1 VELOCIDADE, GRADE FRONTAL E TRASEIRA COM PINTURA POR IMERSÃO E-COAT ALTAMENTE RESISTENTE A OXIDAÇÃO, COM AJUSTE HORIZONTAL E VERTICAL, COM NÍVEL DE RUÍDO DE 70Db. INSTALADO, INCLUINDO CORTES E REQUADROS NECESSÁRIOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS DE ALUZINCO OU ALVENARIAS, BEM COMO SERVIÇOS DE GUINDASTES SE NECESSÁRIO.	UNI	16	1.279,83	20.477,28

Quanto a natureza do objeto se enquadra:

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 229/2024.



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



(x) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo permitido cumular com as quantidades não utilizadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A instalação de climatizadores evaporativos nos ginásios esportivos e de ventiladores industriais nas quadras cobertas são as melhores soluções encontradas para melhorar o conforto térmico, promover bem estar dos usuários destes espaços esportivos do Município, utilizando uma solução sustentável e de baixo consumo energético. A solução encontrada oferece diversos benefícios: controle eficiente da temperatura e umidade, melhoria na qualidade do ar, redução de custos operacionais, promoção de saúde e bem-estar para os usuários, além de contribuir para a sustentabilidade do ambiente tornando o confortável, seguro e saudável para a prática esportiva e o lazer.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de registro de preço com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e conforme disposto no edital.

4.1 – São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento a contratada, dentro dos prazos estabelecidos em contrato;
- b) Nomear gestor e fiscais técnicos, administrativo e requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a sua execução;



- c) Aplicar a contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis caso se faça necessário;
- d) Ser responsável pelo fornecimento e instalação do cabeamento elétrico necessário para a alimentação dos climatizadores e ventiladores, assegurando que toda a infraestrutura elétrica esteja em conformidade com as normas de segurança e capacidade exigidas pelos equipamentos.
- e) Fornecer e realizar a instalação da tubulação de água necessária para o funcionamento dos climatizadores evaporativos, garantindo que todos os sistemas hidráulicos estejam adequados e preparados para suportar a operação dos equipamentos de maneira eficiente e segura.

4.2– São obrigações da CONTRATADA:

- a) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Comunicar a contratante acerca de quaisquer irregularidades e/ou infrações disciplinares cometidas.
- c) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do serviço contratual.
- d) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços do contrato.
- e) Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela contratante, julgados necessários à boa gestão do contrato.
- f) Comunicar à contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços.
- h) O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.
- j) Manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de vinte e cinco por cento do valor inicial do contrato, consoante com o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.
- m) Assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Da forma de execução:



I - O licitante vencedor será responsável pelo fornecimento de climatizadores evaporativos e ventiladores industriais, com a instalação inclusa, abrangendo, se necessário, os cortes e ajustes em estruturas metálicas de aluzinco ou alvenarias para a correta instalação e funcionamento dos equipamentos. A instalação também incluirá a prestação de serviços de guindastes, quando necessário, para a adequada fixação dos ventiladores e climatizadores nos locais estipulados, conforme as especificações técnicas e as necessidades dos ginásios esportivos e quadras cobertas, com o foco na promoção da qualidade de saúde e bem-estar dos usuários.

II - Todos os climatizadores e ventiladores deverão ser fixados de maneira segura e estável, utilizando suportes adequados e técnicas de fixação robustas para garantir a estabilidade dos equipamentos durante o uso, com atenção especial para os ginásios esportivos que demandam um fluxo intenso de pessoas.

III - Após a instalação, serão realizados testes de funcionamento para assegurar que todos os sistemas estão operando de acordo com as expectativas, garantindo o conforto térmico e a qualidade do ar no ambiente. Qualquer ajuste necessário para o pleno funcionamento dos equipamentos deverá ser realizado de forma imediata.

IV - O objeto do presente Pregão deverá ser entregue e INSTALADO no Município nos locais a serem definidos por este, em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

V - A contratada deverá garantir que todos os serviços sejam realizados de acordo com as normas técnicas e de segurança vigentes, incluindo a realização de testes após a instalação para garantir a qualidade e o bom funcionamento dos sistemas. A contratada também deverá se responsabilizar pela utilização de equipamentos adequados, mão de obra qualificada e pela manutenção da segurança durante a instalação.

VI - O equipamento deve ser certificado em relação à eficiência ambiental, comprovando seu baixo impacto e contribuição para a economia de recursos, como energia elétrica e água. Além disso, o fornecedor deverá seguir todas as regulamentações ambientais aplicáveis, garantindo que o equipamento e sua operação estejam em conformidade com as normas vigentes.

VII - A contratada deverá oferecer uma garantia mínima de 12 meses, cobrindo defeitos de fabricação e problemas decorrentes da instalação. Durante esse período, todos os serviços de manutenção corretiva devem ser executados sem ônus para a administração pública. O suporte técnico também será um componente essencial da solução. A fornecedora deverá garantir um canal direto de atendimento para emergências e dúvidas operacionais, assegurando que eventuais problemas sejam resolvidos com rapidez, minimizando qualquer interrupção no uso dos equipamentos.

VIII - A execução dos serviços deve considerar a instalação e a manutenção simplificada dos equipamentos, caso haja a necessidade de modificações nas estruturas dos prédios públicos, fica sob responsabilidade da empresa com aval da equipe técnica do setor de engenharia desta municipalidade. A empresa contratada será responsável por fornecer instruções claras para a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização, visando a continuidade do serviço com baixo custo operacional.



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



IX - Os equipamentos deverão ser instalados de maneira estratégica, levando em consideração o fluxo de ar, a estrutura do local e a eficiência na distribuição da climatização.

5.2 - DEMAIS CRITÉRIOS

I - A prestação dos serviços deverá obrigatoriamente estar de acordo com a proposta da empresa e atender todas as especificações técnicas do edital.

II - Ficará a cargo da contratada toda e qualquer mão-de-obra necessária para perfeita execução do serviço contratado.

III - Contratada deverá responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, aos locais ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a vigência do contrato e execução dos serviços contratados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

I - A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 229/2024, que "Estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itapiranga".

II - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, ou pelos respectivos substitutos.

III - O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

IV - O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

V - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

VI - O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

VII - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor.

VIII - O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

IX - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

X - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.

As Secretarias indicarão os servidores abaixo para atuarem como gestor e fiscal do contrato:



Gestor:

Nome: Elaine K. Muller
Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Matrícula: 10.186/01
E-mail: seceducacao@itapiranga.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Michele Reis Welter
Cargo: Apoio Pedagógico
Matrícula: 13121/01
E-mail: apoioitap@gmail.com

Nome: GILBERTO DA SILVA BORGES
Cargo: GERENTE DE ESPORTES
Matrícula: 14705/02
E-mail: esporte@itapiranga.sc.gov.br

Nome: Jadir Wildner
Cargo: Eletricista
Matrícula: 14628/01

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

I - O Município efetuará o pagamento, ao contratado até 10 (dez) dias após a instalação dos equipamentos e emissão da nota fiscal com o envio da emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

II - Havendo retenção de tributos, na forma da legislação em vigor, na Nota Fiscal deverão vir discriminados os valores correspondentes.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório para registro de preços, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 352.816,68 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) conforme descrito no item 01 deste Termo.

A pesquisa de preços consta no Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços.

Os comprovantes da pesquisa de preços são parte integrante deste Termo de Referência.



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



A busca por orçamentos, bem como de similaridade entre os itens propostos e os já existentes nos sítios de pesquisa, foram realizadas mediante consulta ao Diário Oficial do Município (DOM), ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no TCE/SC (FAROL), assegurando assim a conformidade com os princípios de publicidade e transparência que regem as contratações públicas. Essas plataformas são reconhecidas por sua abrangência e confiabilidade, oferecendo um panorama fidedigno das opções disponíveis no mercado e facilitando o acesso a informações essenciais para uma contratação informada e eficiente. O valor estimado para contratação foi obtido pelo valor médio das pesquisas nos sítios de pesquisa.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 229/2024, que "Estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itapiranga".

10. DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME ARTIGO 40, § 1º

I - Especificação dos serviços, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

A descrição dos serviços foi realizada com base em licitações já realizadas.

II - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.

Conforme descrito nos itens 04 e 05 deste termo.

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Conforme descrito no item 05 deste termo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de licitação por Sistema de Registro de Preços, tem-se que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, sendo atendida pela dotação de cada secretaria usuária dos serviços.

Itapiranga(SC), 02 de abril de 2025

Elaine Kummer Mueller

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

